



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**DESPACHO**

À SELIC:

Trata-se de contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas e de limpeza de caixa d'água, destinados aos Cartórios Eleitorais de Contagem, conforme Termo de Referência anexado ao documento nº 7382425.

Tendo em vista a estimativa da despesa no valor de **R\$ 1.264,01 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e um centavo)**, informamos que há disponibilidade orçamentária.

A SGA registra que foi demonstrada, na pesquisa de preços, a existência de, no mínimo, três microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas, motivo pelo qual, é oportuna a aplicação do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 98/2025, da e. Presidência, **autorizo** a contratação ora proposta, na forma de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Frustrado o procedimento da dispensa eletrônica, fica, desde já, autorizada a adoção da modalidade sem disputa, salvo se o agente de contratação dessa Seção entender ser viável a repetição da dispensa eletrônica, hipótese em que o processo deve retornar a esta SOF para nova autorização de repetição.

Conforme registrado pela SGA, nos autos do Processo nº 0007196-76.2021.6.13.8000, a então Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral - COJ aprovou as minutas padrão de aviso de dispensa eletrônica. Ademais, ressalta que restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos termos da Portaria PRE nº 12/2023.

Importante ressaltar que houve o sobrestamento da adoção do procedimento de dispensa eletrônica com disputa para as demandas oriundas de cartórios eleitorais do interior do Estado, nos termos do Comunicado DG nº 13/2025. Porém, não se aplica o disposto no mencionado Comunicado nesta contratação, conforme decisão proferida pela Diretoria-Geral no doc. nº 6423758 do SEI nº 0000053-28.2025.6.13.8313, por se tratar de demanda oriunda de cartório eleitoral localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

LUIZ FERNANDO DE CASTRO FERNANDINO  
Secretário de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE CASTRO FERNANDINO, Secretário(a)**, em 07/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 640536420411787819493598



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7416951** e o código CRC **A01062B0**.

0000034-85.2026.6.13.8313

7416951v1